



# CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

## INDICAÇÃO

**Autora: Vereadora Gislaine Alves Yamashita**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, com cópias ao Secretário Municipal de Educação, para que **“seja construída uma escola municipal voltada exclusivamente para crianças e adolescentes autistas (EMAU) no Município de Primavera do Leste”**

### JUSTIFICATIVA:

A educação inclusiva é um direito fundamental e deve ser garantida a todas as crianças, independentemente de suas necessidades especiais. O Transtorno do Espectro Autista (TEA) exige um ambiente educacional adaptado, com profissionais capacitados e metodologias específicas que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos alunos.

Atualmente, muitas famílias enfrentam dificuldades para encontrar uma instituição de ensino adequada às necessidades de seus filhos autistas, o que compromete o processo de aprendizagem e inclusão desses estudantes. A construção de uma escola municipal especializada proporcionará um atendimento adequado, garantindo suporte pedagógico, terapias complementares e um espaço adaptado para estimular o aprendizado e a autonomia das crianças e adolescentes autistas.

Além disso, a criação dessa unidade escolar contribuirá para reduzir a sobrecarga das escolas regulares, possibilitando que o ensino oferecido seja mais eficiente tanto para os alunos autistas quanto para os demais estudantes da rede municipal. Essa iniciativa também auxiliará na capacitação de profissionais da educação e saúde, fortalecendo o compromisso do município com a inclusão e o bem-estar das famílias que necessitam desse suporte.

A escola especializada poderá contar com profissionais multidisciplinares, como psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e pedagogos capacitados para trabalhar com métodos específicos voltados ao desenvolvimento integral dos alunos autistas. Além disso, a estrutura física deve ser planejada para oferecer um ambiente sensorialmente seguro e adequado às necessidades desses estudantes, com salas de atendimento individualizado, espaços para atividades lúdicas e áreas externas projetadas para estimular a interação social e o desenvolvimento motor.

Diversos municípios já adotaram iniciativas semelhantes, com resultados expressivos na melhoria da qualidade da educação e na adaptação das crianças ao ambiente escolar. A criação de uma escola municipal especializada não apenas garante



# CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

um direito básico às crianças autistas, mas também fortalece a política educacional do município, promovendo a inclusão e proporcionando melhores condições de aprendizado e desenvolvimento.

Contando com a vossa habitual atenção e urgência, aguardo um retorno positivo quanto à demanda apresentada.

Diante do exposto, solicito a análise e o atendimento desta demanda com a urgência que a situação exige.

Agradeço antecipadamente pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 19 de março 2025.

---

**GISLAINE ALVES YAMASHITA**  
**VEREADORA (PL)**